



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 065 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PUBLICADO**

DATA: 01/03/2024  
EDIÇÃO N.º 2972  
FLS: 94  
ASS: Schnitz

Reduzir a jornada de trabalho da servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 12.386/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 6- 12.386/2023 que opina pelo deferimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho com redução em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA, matrícula n.º 212901, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**